

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GODOFREDO MARTINS BORGES - CORREGEDORIA REGIONAL DO XINGU - 11ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 192/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 31/05/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos relatados pela Sra. H.T.C. onde consta que, os policiais civis J.L.S. mat. nº 5913975, K.B.L. mat. nº 54196663 e A.C.C. mat. nº 5714907, teriam, em tese, agido com arbitrariedade, a quando do atendimento na DP de São João do Araguaia no dia 08/10/2020, conforme Despacho/COINT/CGPC de 09/04/2021 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA - 10ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 193/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 31/05/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga do preso B.L.O.S. ocorrida no município de Bom Jesus do Tocantins em 24/03/2021, por ocasião da transferência de presos da DP de Rondon do Pará para a Central de Triagem masculina de Marabá-CTMM, consoante apurado no IPL nº 00153/2021.100018-9, e demais fatos conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA - 10ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 194/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 31/05/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a denúncia feita pela Sra. C.M.S.S. em face da conduta do servidor J.K.F.E. mat. nº 57201618, de haver, em tese, agido com arbitrariedades e ameaçado a denunciante, fatos ocorridos no município de Castanhal nos dias 23/11/2020 e 25/04/2021, tudo consoante Despacho/COINT/CGPC de 06/05/2021 e demais conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO - 3ª RISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 195/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 31/05/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de melhor apurar os fatos relacionados a instauração de procedimento policial referente a apreensão de uma carroceria de caminhão que gerou o BOP nº 00352/2019.100145-6, tendo a carroceria ficado do lado de fora do Pátio de Retenção da Polícia Civil do Pará de onde dois pneus que estavam na carroceria foram, possivelmente, objeto de furto, tudo consoante Of. 08/2021-2ªPJHCEAPTJ de 13/04/2021 e demais conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 196/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 31/05/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de melhor apurar os fatos referente as denúncias feitas pelo nacional M.A.S.N. onde imputa condutas indevidas e arbitrárias praticadas por policiais civis, os quais teria, em tese, lhe impedido de entrar na residência de sua genitora, fato ocorrido em 02/09/2019, tudo consoante Of. nº 66/2020/MP-4ªPJCEAP/GAB de 24/11/2020 e respectivo Despacho/CCRM/CGPC de 04/05/2021 e demais fatos conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 197/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 31/05/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias e as responsabilidades, no extravio de uma Carteira Nacional de Habilitação, a qual continha dados falsos do preso O.S.P. apreendida no APFD nº 00032/2021.100042-4 DP Benevides, sendo que citado documento estava sendo levado ao CPC Renato Chaves, pelos Investigadores da DP de Benevides, para realização de Perícia Técnica na mesma ocasião da transferência do preso para a Central de triagem da Marambaia, tudo consoante Despacho/CCRM/CGPC de 22/03/2021 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 198/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 31/05/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades, quanto ao não atendimento acerca da instauração de procedimento policial, referente a morte por asfixia de uma criança ocorrida no município de Benevides em 2019, mesmo com as reiteradas solicitações feitas através dos ofícios nºs 1123/2019-MP/PJB/4ºCARGO, 55/2019-MP/PJB/1ºCARGO e 066/2019-MP/PJB/1ºCARGO, fato comunicado pelo Of. nº 016/2021-MP/PJP/1ºPJ de 11/05/2021 à CCRM/CORREGEPOL, tudo consoante Despacho/CCRM/CGPC de 12/05/2021 e demais conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 669022**

**PORTARIA Nº 211/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/05/2021**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 301/2020-GAB/CGPC de 24/08/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a denúncia realizada pela Advogada Dra. Milene Serrat Brito dos Santos Marinho, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 301/2020-GAB/CGPC de 24/08/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ÂNGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 212/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/05/2021**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 99/2021-GAB/CGPC de 23/02/2021, que apurou a conduta do servidor C.P.S.O., mat. nº 5623189, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 99/2021-GAB/CGPC de 23/02/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ÂNGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior